



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 4.107 / 2011

“Autoriza o Município de Muriaé, através da Fundarte, a firmar convênio com o Sindicato Rural de Muriaé”.

O Prefeito Municipal de Muriaé,
A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Muriaé, através da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - Fundarte, autorizado a firmar convênio com o Sindicato Rural de Muriaé para transferência de recursos financeiros na ordem de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) como custeio para realização da 56ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de agosto de 2011


JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé